

PORTARIA N.º 36/2019, de 21 de junho de 2019.

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 2º A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de elaboração de Projeto de modernização do Sistema de Combate e Prevenção ao Incêndio e Pânico, e suas legalizações junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (CBMAM), para o ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Formalização da Demanda.

Art. 3º A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de modernização e ampliação do Sistema de Combate e Prevenção ao Incêndio e Pânico do ILMD/Fiocruz Amazônia, em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiro e da NBR 17240/10. Durante a evolução humana, percebeu-se que os seres humanos sempre buscaram meios de dominar as forças da natureza. O fogo, quando fora de controle, possui uma capacidade imensa de destruição, seus efeitos são destruidores e nocivos, provocando tanto perdas materiais quanto humanas. A elaboração do plano de prevenção e combate a incêndio tem por finalidade prever, nas instalações prediais do ILMD/Fiocruz Amazônia, os equipamentos e instalações que apoiem e previnam a ocorrência de incêndio, que combatam o princípio de incêndio e facilitem a evacuação do local por parte de todos os presentes, servidores, terceirizados, bolsistas e alunos com a máxima segurança. O plano de prevenção e combate a incêndio contempla em sua elaboração a orientação para saídas de emergência, sinalização de emergência, iluminação de emergência, distribuição dos extintores, sistema de detecção e alarme de incêndio e hidrantes.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Carlos Alberto Vieira Duarte	Seap	1242024
Giovana Pinheiro da Conceição	Pesquisa	1635497
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê o Tipo de Serviço NÃO continuado.

Art. 6º A presente contratação prevê a aquisição de 01 (um) serviço.

Art. 7º A presente contratação prevê o início dos serviços no mês de junho de 2019.

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da seleção.


Felipe Gomes Naveca

Diretor Substituto do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia